



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1295/18
PELO Nº 006/18

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 069 /19 – CUTHAB

Altera o art. 150 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, ampliando o rol de atos de discriminação passíveis de penalidade de multa até cassação de alvará de instalação e funcionamento dos estabelecimentos que pratiquem atos de discriminação.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Luciano Victorino.

O parecer Prévio da Procuradoria (fl. 06) concluiu que não há óbice de natureza jurídica à tramitação da proposição e subsequente aprovação da proposição em apreço.

A Comissão de Constituição e Justiça (fls. 8/9) manifestou-se pela inexistência de óbice de natureza jurídica para o curso do Projeto.

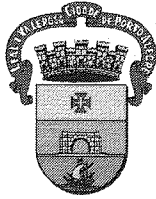
É o relatório.

A partir da análise do presente Projeto, observamos que é de extrema relevância o objeto da proposição, de importância singular para o reconhecimento da população LGBTT.

Diante do exposto, no que diz respeito à competência desta Comissão, depreende-se da análise do presente expediente que o objeto da proposição se insere no âmbito de competência municipal e, não havendo óbice de natureza jurídica quanto à tramitação do Projeto, manifestamo-nos pela sua **aprovação**.

Sala de Reuniões, 4 de setembro de 2019.


Vereadora Karen Santos,
Relatora.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1295/18
PELO Nº 015/18
Fl. 2

PARECER Nº ~~089~~19 – CUTHAB

Aprovado pela Comissão em 19-09-19

Heperato PTB

Vereador Dr. Goulart – Presidente

Vereador Professor Wambert

[Signature]

Vereador Roberto Robaina – Vice-Presidente

Vereador Valter Nagelstein

Paulinho

Vereador Paulinho Motorista